Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PUALO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.650, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.976

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 40.000,00.

R 91r92 l nº 11

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

2-DEFESA E SEGURANÇA	
b) Tiro de Guerra 02-012	Cr$
4.2 / 3212 / 06281662 -- Instituições Federais...	5.000,00
6-EDUCAÇÃO E CULTURA	
f) Educação Física e Desportos	
14.6 / 3214 / 06281662 -- Instituições Municipais.	35.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo - anterior será coberto com a anulação, em igual importância, da verba 9-SERVIÇOS URBANOS - c) Serviços de Esgotos - 9.9 / 4120 / 13764491 - Serviços em Regime de Programação Especial - a) com recursos próprios do Município, - do orçamento corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de novembro de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de novembro de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente